



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
**Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087**  
**CNPJ: 75.458.836/0001-33**  
**E-mail: pmis@vsp.com.br**  
**CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.**

OFÍCIO N°. 034/2024- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PROJETO DE LEI N° 012/2024 (Substituição)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pudor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, solicitar a substituição do Projeto de Lei 012/2024, que se encontra atualmente protocolado nesta Câmara Municipal de Itaúna do Sul, devido à necessidade de alterações no projeto original. Neste sentido, estamos encaminhando uma versão corrigida do referido projeto.

Segue anexa a nova proposta legislativa, devidamente revisada e corrigida. Ressaltamos que esta versão substitui integralmente a versão anteriormente protocolada na Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, “g” c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descontino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem da Administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 18 de março de 2024.

Atenciosamente,

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SIDNEI CARRILHO PELIZER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**